



# EDITAL Nº 06/2017

## SELEÇÃO DE ALUNOS E ALUNAS DE GRADUAÇÃO DA UFMG

O Polos de Cidadania da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) informa que, no período de **18 a 29/12/2017**, estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos e alunas regularmente matriculados em curso de graduação da UFMG para participar do Programa.

### 1. DO PROGRAMA POLOS DE CIDADANIA DA UFMG

O Polos de Cidadania é um programa transdisciplinar de extensão, ensino e pesquisa social aplicada, criado em 1995, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), voltado para a efetivação dos direitos humanos e para a construção de conhecimentos críticos na área.

A partir do diálogo entre diferentes saberes, acadêmicos e populares, a atuação do Polos envolve múltiplas linhas de atuação, tais como atendimentos psicossociais e sociojurídicos; assessorias aos movimentos sociais e comunitários; desenvolvimento de metodologias de organização e mobilização popular, bem como de fortalecimento de redes de proteção e promoção de direitos humanos; realização de atividades presenciais e à distância de formação em direitos humanos; elaboração e execução de pesquisas sociais aplicadas, tendo como principal recurso metodológico a pesquisa-ação; criação e encenação de esquetes teatrais populares de rua.

**Mais informações:** [www.polosdecidadania.com.br](http://www.polosdecidadania.com.br)

### 2. DAS VAGAS

2.1 Poderá se inscrever estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG, a partir das informações disponibilizadas no Quadro 1 abaixo:



### Quadro 1 – Informações sobre Processo Seletivo Polos

Curso	Requisitos	Nº de Vagas	Atribuições	Vínculo
Psicologia Direito Ciências do Estado Sociologia Antropologia Enfermagem Gestão de Serviços de Saúde	Estar, no primeiro semestre letivo de 2018, cursando o seu curso de Graduação a partir do 3º Período.	02 (DUAS)	Contribuir com atividades de extensão e pesquisa social aplicada vinculadas ao <b>Programa de Atenção em Direitos Humanos</b> , voltado às mulheres em condições de exclusão e vulnerabilidade social.	Bolsista PBEXT-PROEX

2.2 As bolsas de extensão objeto deste Edital possuem a seguinte destinação, de acordo com o Edital PROEX nº 07/2016 (fomento de bolsas de extensão/2017 para programas e projetos de extensão): Bolsa PBEXT, destinada a participação de discentes de graduação em programas ou projetos de extensão.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição poderá ser realizada por e-mail, pelo endereço eletrônico [selecaopolos@gmail.com](mailto:selecaopolos@gmail.com), até às 23h59 do último dia do prazo estabelecido para as inscrições.

3.1.1 A inscrição deverá conter, no campo *Assunto* do e-mail, as palavras **Seleção Polos – Edital 06/2017**.

3.2. A Secretaria do Programa Polos de Cidadania enviará um e-mail confirmando cada inscrição registrada. Caso o candidato não receba a confirmação em até 24h, será necessário enviar novamente um e-mail até que a inscrição seja confirmada.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar seu currículo atualizado.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO



4.1 A seleção será feita, conforme cronograma contido no APENDICE I deste Edital, em uma única etapa que compreenderá a realização de entrevista com cada candidato ou candidata.

4.2 Durante a entrevista serão realizadas: (1) a análise do currículo enviado no ato da inscrição; (2) análise de um texto de 01 (uma) página, em resposta à pergunta **Qual é o papel dos direitos humanos para mulheres em condições de exclusão e vulnerabilidade social?**, tendo como referência a matéria intitulada Os desafios da maternidade em situação de vulnerabilidade, publicada na data de 15 de maio de 2017 no portal jornalístico multimídia Repórter Unesp; e (3) uma entrevista com o candidato (Link da matéria: <http://reporterunesp.jor.br/2017/05/15/maternidade-situacao-vulnerabilidade/>)

**4.3. O texto de uma página acima referido deverá ser entregue em 3 (três) cópias no ato da entrevista para ser analisado pela banca examinadora do processo seletivo.**

**4.3. O currículo enviado, no momento da inscrição deste Edital, deverá ter todos os seus itens devidamente comprovados no ato da entrevista para que as experiências dos candidatos possam ser analisadas.**

4.4. As entrevistas serão realizadas na Sede do Programa Polos de Cidadania da Faculdade de Direito da UFMG, localizada na Avenida João Pinheiro, nº 100, Prédio I (Edifício Villas Boas), 6º andar, Centro, BH/MG, de acordo as datas e os horários que serão divulgados no dia 02/01/2018, até às 23h59.

4.4.1. A entrevista buscará apurar:

- a) A disponibilidade do candidato para cumprir 20 horas semanais de atividades de extensão e pesquisa social aplicada;
- b) O histórico e o interesse do candidato pela efetividade dos direitos humanos;
- c) Os conhecimentos acadêmicos e experiências do candidato para realizar as atividades da vaga para a qual se candidata;
- d) A capacidade de argumentação e encadeamento de ideias a partir das temáticas dos direitos humanos e da maternidade em situação de vulnerabilidade social.





4.4.2 O candidato que não tiver disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de atividades de extensão e de pesquisa social aplicada será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 5. DO RESULTADO FINAL

5.1 No resultado final será divulgada, em ordem decrescente de notas, a relação de todos os candidatos.

5.2 O resultado final será divulgado no site do Polos de Cidadania e na página do *Facebook* do Programa, conforme Cronograma apresentado no APÊNDICE I deste Edital.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão contratados **imediatamente** após a divulgação do resultado final e serão incluídos nas atividades de extensão e pesquisa social aplicada relacionadas às vagas, de acordo com informações disponíveis no Quadro 1 deste Edital, já no mês de janeiro de 2018.

6.2 A contratação dos bolsistas será realizada pela Proex, por meio do Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão.

6.3 Os bolsistas receberão bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e deverão possuir conta corrente no Banco do Brasil da qual seja o único titular ou realizar sua abertura imediatamente após a divulgação do resultado final da seleção.

6.3.1 A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa, conforme previsto no item 1.4 do Anexo IV do Edital PROEX nº 07/2016 (fomento de bolsas de extensão/2017 para programas e projetos de extensão).



6.4 Os bolsistas deverão atender as seguintes exigências, conforme previsto no item 2 do Anexo IV do Edital PROEX nº 09/2017 (fomento de bolsas de extensão/2018 para programas e projetos de extensão):

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais;
- Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/));
- Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador;
- Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vincula-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada;
- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2018;
- Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar dados e aceitar o termo de compromisso;
- Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto;
- Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades;
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- Participar das atividades do XXI Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2018;
- Participar da XVII Jornada de Extensão da UFMG/2018.

6.5 Nos termos da regulamentação pertinente, as atividades desenvolvidas pelos estudantes selecionados serão computadas como Atividades Complementares de Graduação ou como Estágio Supervisionado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





7.1 Os candidatos aprovados, mas não contemplados com a vaga ofertada, constarão como excedentes e serão chamados a participar do Programa Polos de Cidadania quando da abertura de novas vagas e dentro da validade deste processo seletivo.

7.2 A validade deste processo seletivo será de três meses a contar da data de divulgação dos resultados, prorrogável por mais três meses.

7.3 Informações e dúvidas sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas por meio do telefone (31) 3409-8676 ou pelo e-mail [selecaopolos@gmail.com](mailto:selecaopolos@gmail.com)

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. André Luiz Freitas Dias  
Coordenador Geral e Acadêmico  
Programa Polos de Cidadania  
Faculdade de Direito da UFMG

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sielen Barreto Caldas de Vilhena  
Coordenadora Geral e Acadêmica  
Programa Polos de Cidadania  
Faculdade de Direito da UFMG



## APÊNDICE I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	18 a 29 de dezembro de 2017
Divulgação de dias e horários das entrevistas	02 de janeiro de 2018
Entrevistas	03 e 04 de janeiro de 2018
Resultado Final	05 de janeiro de 2018

